



TA Nº 152/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 041/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E A EMPRESA OI S.A. – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **OI S.A. – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato, representada por seu procurador **Tiago Troncoso Costa Chaves**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 3764538 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 891.809.501-59, e **José Silvestre de Paiva Filho**, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG nº 3.152.979 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 778.812.414-04, ambos residentes e domiciliados em Goiânia – GO, a seguir denominada apenas como CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 041/2021, conforme Processo nº 202100058003372, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua **Cláusula Primeira – Do Objeto** e **Cláusula Sétima – Do Valor do Contrato**, para o fim de reajustar o contrato em 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento), bem como, a **Cláusula Décima Terceira - Da vigência**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, em atendimento ao Despacho nº 1741/2022 – OVG/DIAF (000035259898) da Diretoria Administrativa Financeira da OVG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas as seguintes Cláusulas:

I - **Cláusula Primeira – Objeto do Contrato**, em especial os valores constantes na tabela e **Cláusula Sétima – Do Valor do Contrato**, diante do reajuste do Contrato Principal em 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento), conforme índice de serviço de telecomunicações – IST, acumulado entre o período de dezembro de 2021 a julho de 2022, com início da cobrança em janeiro de 2023:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Ramal Intragrupo - PABX	Assinatura Mensal	210	52,2683	10.976,34
2	Assinatura de linhas NR	Assinatura Mensal	2	89,8268	179,65
3	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)	Minutos Mensais	17.850	0,0747	1333,40



Gerência Estratégica Jurídica

	modalidade local originada/recebida a cobrar - Fixo/ Fixo.				
4	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) modalidade local originada/recebida a cobrar - Fixo/Móvel (VC1).	Minutos Mensais	5.250	0,7466	3919,65
5	Instalação de Linhas Convencionais/Ramal Intragrupo	Por Acesso (ANUAL)	212	32,00	565,33
6	Mudança de endereço Linhas Convencionais / Ramal Intragrupo	Por Acesso (ANUAL)	30	32,00	80,00
7	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) modalidade interurbano DDD - Fixo-Fixo, Intra-Estadual (originadas/destinadas para dentro do Estado de Goiás).	Minutos Mensais	1050	0,4267	448,04
8	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) modalidade interurbano DDD - Fixo-Fixo, Inter-Estadual (originadas/destinadas para fora do Estado de Goiás).	Minutos Mensais	105	0,4267	44,80
9	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) modalidade interurbano DDD Fixo/Móvel VC2 e VC3.	Minutos Mensais	1.600	1,60	2560,00
10	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) modalidade DDI Fixo-Fixo.	Minutos Mensais	200	5,3335	1066,70
11	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) modalidade DDI Fixo-Móvel.	Minutos Mensais	50	5,3335	266,68



12	SERVIÇO 0800 com serviço URA (Unidade de Resposta Audível).	Assinatura Mensal	3	100,4831	301,45
13	Serviço 0800 - CHAMADA LOCAL - RECEBIDA DE FIXO	Minutos Mensais	500	0,0747	37,35
14	Serviço 0800 - CHAMADA LOCAL - RECEBIDA DE MÓVEL	Minutos Mensais	300	0,3200	96,00
15	Serviço 0800 - CHAMADA RECEBIDA DDD FIXO	Minutos Mensais	500	0,2667	133,35
16	Serviço 0800 - CHAMADA RECEBIDA DDD MÓVEL	Minutos Mensais	250	0,7466	186,65
				TOTAL	22.195,39

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor total anual de até **R\$ 266.344,68 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), a partir de janeiro de 2023.**"

II - Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, para o fim de prorrogar a vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar seu *caput* com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, contados **a partir de 01/12/2021**, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE."



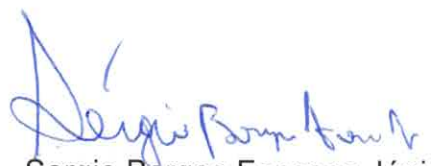
CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.


E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 30 de novembro de 2022


Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Sergio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. e Financeiro – OVG


José Silvestre de Paiva Filho
O.S.A.


Tiago Troncoso Costa Chaves
O.S.A.

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: